



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 174/2023

ATA Nº 003

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para dar continuidade à **Tomada de Preço nº 174/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à instalação de reservatório e sistema de bombeamento junto ao reservatório superior na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito a Avenida Flores da Cunha nº 4.400, Bairro São Francisco II, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações abriu o certame pontualmente, conforme convencionado na ata 002. Ausente, na presente sessão, o representante da licitante. Passou-se à abertura do envelope nº 02 da empresa habilitada GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Aberto o envólucro, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) verificou que a proposta financeira apresentou a cotação no **valor global de R\$ 8.487,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**, distribuído da seguinte forma: R\$ 6.130,17 (seis mil, cento e trinta reais e dezessete centavos) referente ao valor de materiais; R\$ 2.356,83 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) relativo ao valor da mão de obra. Quanto aos demais documentos e informações constantes da proposta, não houve apontamentos por parte da Comissão Permanente de Licitações, estando a documentação de acordo com as exigências do Edital. Dessa forma, a CPL entende por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor global acima mencionado, declarando-a **VENCEDORA** do certame por ter cotado o **menor valor global**, conforme subitem 10.3, do Edital. Assim, considerando que a empresa é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos da norma do subitem 4.8.1, "b", do edital, tem a licitante o direito à regularização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da documentação relativa ao FGTS (subitem 4.4.5, do Edital), que estava vencido no momento da abertura do certame, sob de decadência do direito à contratação. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 174/2023. A sessão encerrou-se às quatorze horas e vinte e quatro minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro